



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL 50/PIBID-UFSC/2022-2024, de 05/05/2023

Subprojeto Interdisciplinar Física / Química - Campi Florianópolis e Blumenau

A Coordenadora Institucional do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base na Portaria 011/2023/PROGRAD, de 26 de Janeiro de 2023, torna público que **estará aberta, no período de 05/05/2023 a 12/05/2023** (com conclusão do processo prevista até 15/05/2023), a seleção para o processo seletivo simplificado para **BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)**, na forma da legislação vigente.

1. DOS OBJETIVOS

O PIBID/UFSC tem como objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de **05/05/2023 a 12/05/2023**, para vagas no seguinte subprojeto:

Subprojeto interdisciplinar	Vagas	Forma de seleção
Licenciatura em Química, Campus Blumenau	1 bolsistas e 4 estudantes para cadastro de reserva	A seleção será realizada com base nos dados e na documentação enviada através de formulário eletrônico específico do candidato com a Coordenação de Área. Critério de seleção: a) Histórico escolar; b) Carta de intenção; Documentação para inscrição:
		Preenchimento correto e completo do formulário de inscrição online pelo link: https://forms.gle/WFX9EyPFXJQCRNTm9 incluindo o correto e completo envio dos documentos solicitados. (Cópia do RG; Cópia do CPF, Histórico escolar, Carta de intenção (orientações - https://docs.google.com/document/d/18kP9kbeeHbzN8wjiHZ2aWsXSe-wz-Lrq/edit?usp=sharing&ouid=102874239528003086099&rtpof=true&sd=true) e cópia do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica)

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsistas de iniciação à docência estudantes das licenciaturas elencadas neste edital, que tenham integralizado, *no máximo, 60% das horas totais* do curso de licenciatura ao qual se vinculam.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Antes da inscrição, os candidatos deverão tomar ciência da Portaria GAB nº 259/2019 para verificar a sua condição de concorrer à bolsa, disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf.

A inscrição deverá ser feita em formulário eletrônico, disponível nos links descritos na tabela acima com o envio via upload no formulário eletrônico dos documentos solicitados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

- a) comprovante de cadastro completo na Plataforma CAPES de Educação básica

(<https://freire2.capes.gov.br/portal/>), condição essencial para inserção de dados no sistema da CAPES);

- b) histórico escolar atualizado;
c) carta de intenção;
d) cópia do documento de identidade com foto; e
e) cópia do CPF (não será aceito CPF dos pais), caso o número não conste do documento de identidade.

4.2 A documentação prevista no item anterior deverá ser submetida on-line, em formato PDF, no ato de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Serão concedidas bolsas de INICIAÇÃO À DOCÊNCIA aos estudantes participantes dos projetos aprovados, dentro do limite de vagas oferecidas, que atendam as regras do Programa, cumprindo os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Ter integralizado até, no máximo, 60% das horas totais do curso de licenciatura;
- IV - Dedicar **pelo menos** 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid;
- IV - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSC;
- V - Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja iniciado;
- VII - Comprometer-se a apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos ou trabalho monográfico, assim que solicitado;
- IX - Firmar termo de compromisso segundo normas da CAPES.

5.1.1 As atividades do PIBID são distintas das de estágio curricular supervisionado, sendo vedado, portanto, seu aproveitamento ou equivalência. A critério dos respectivos cursos, desde que mencionado em seu Projeto Pedagógico, as atividades do PIBID podem ser consideradas como carga horária de atividades complementares.

5.2. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício *poderá ser bolsista PIBID*, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

5.3 Não poderá receber bolsa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

- a) O discente que estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- b) O discente que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c) O discente que *receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa* concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- d) O discente que recebeu bolsa por 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid. **Atenção:** Não se aplica ao disposto no item “c”,] o recebimento de:
 - 1) bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
 - 2) bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	05/05/2023
Período de Inscrição dos candidatos	05/05/2023 até 12/05/2023
Divulgação do Resultado preliminar	13/05/2023
Pedidos de recursos	13/05/2023
Homologação do Resultado Final	14/05/2023

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas consistirá de análise da documentação apresentada, da análise da carta de intenção, do desempenho acadêmico e da disponibilidade do candidato para participar do projeto. Serão eliminados aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos.

7.1.1 A carta de intenção será avaliada em relação aos seguintes critérios:

I.Aspectos formais e de organização retórica/textual - 10 pontos.

II.Contribuições potenciais da pessoa inscrita para o PIBID - 35 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

III.Relevância das aprendizagens/contribuições que pode fazer no/para PIBID - 35 pontos.

IV.Adequação do perfil a uma lógica de trabalho coletivo e solidário - 20 pontos.

7.2 Serão selecionados 24 bolsistas de iniciação à docência (8 para o curso de Licenciatura em Química, Campus Blumenau, 8 para o curso de Licenciatura em Química, Campus Florianópolis; e 8 bolsistas para o curso de Licenciatura em Física, Campus Florianópolis). Além disso, serão selecionados até 8 voluntários de iniciação à docência para cada um dos respectivos cursos.

7.3 Se for necessário, poderá o coordenador acadêmico da área marcar uma entrevista, que ocorrerá de forma virtual em data a ser publicada com antecedência.

8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser publicado na página do PIBID UFSC (<https://pibid.ufsc.br>) e da PROGRAD, bem como no mural das Coordenações dos Cursos de Licenciatura participantes desta edição do PIBID.

8.2 Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação.

8.3 No caso de indeferimento, caberá recurso à Coordenação Institucional que, no prazo máximo de um dia útil após o recebimento, deverá emitir parecer final.

8.4 O recurso deverá ser enviado ao e-mail: pibid@contato.ufsc.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PIBID/CAPES, pelo período de dois anos, ex-bolsistas que não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSC.

LEILA PROCÓPIA DO NASCIMENTO
Coordenadora Institucional do PIBID UFSC